



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.438**

de 12 de maio de 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº9/2026)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos II – PPA 2026-2029 e V – LDO 2026**

<b>Programa</b>	<b>Acresce</b>	<b>Reduz</b>
0033	14.642.020,00	0,00
0034	4.130.000,00	0,00
0037	1.227.980,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os indicadores e metas abaixo demonstrados:

<b>Programa</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade De Medida</b>	<b>Meta Inicial</b>	<b>Meta Alterada</b>	<b>Meta Atualizada</b>
<b>0033</b>	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÚMERO	0	29	<b>29</b>
<b>0034</b>	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÚMERO	0	19	<b>19</b>
<b>0037</b>	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	NÚMERO	0	5	<b>5</b>

Art. 3º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.438**  
de 12 de maio de 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº9/2026)

**Alteração nos anexos III – PPA 2026-2029 e VI – LDO 2026**

<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional</b>	<b>Acresce</b>	<b>Reduz</b>
02.01.04	06.182.0037.2.055	1.227.980,00	0,00
02.02.06	15.452.0033.2.000	61.600,00	0,00
02.12.02	15.452.0033.2.174	5.350.000,00	0,00
02.35.03	15.452.0033.2.080	7.780.420,00	0,00
02.35.05	15.452.0033.2.080	1.450.000,00	0,00
02.41.01	18.541.0034.2.016	1.010.000,00	0,00
02.41.02	18.541.0034.2.031	300.000,00	0,00
02.42.02	20.605.0034.2.017	2.820.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de maio de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de maio de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antônio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente